



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm**

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021 foi realizada a **14ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm**, com início em segunda chamada às 09:00 horas com acesso pelo link <http://www.zoom.us> e também pelo <https://us06web.zoom.us/j/89692674385?pwd=V05JTzRuL2pIYnlIVjZHTndzMG00QT09>.

Estavam presentes: José Bento da Rocha - Secretário-Executivo do CEMAm e representante da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SEMAD e João Ricardo Raiser, Suplente; Renato Meneses Tôres, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC; Raissa Alves Rodrigues - Suplente, representante da Secretaria de Estado da Retomada - SER; Leandro Lazzari Ciotti e Renato César de Miranda, representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; Priscila Inácio Guedes de Souza - Suplente, representante da Federação Goiana dos Municípios - FGM; Elaine Lopes Noronha Farinelli - Suplente, representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG; Nicali Bleyer Ferreira dos Santos, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC; Fabio Camargo Ferreira, representante dos Municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes - Aparecida de Goiânia; Clarismino Luiz Pereira Júnior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás - OAB GO e Daniela Haun de Araújo Serafim, representante do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO. Como convidados, participaram: Maria José Onofre Santos, José de Moraes, Kamilla Maia, Dionatas Costa Resende e Núbia Patrícia Freitas Maia da SEMAD, Juber Henrique Amaral e Ludmilla Taia, do MPGO; Laurence Damasceno de Oliveira e Wolmer Tadeu

Arraes, do Município de Caldas Novas. Iniciando a reunião, José Bento da Rocha deu boas vindas e agradeceu a presença dos participantes e lembrou que nas discussões da minuta da Resolução CEMAm nº 107 foi apresentada a sugestão para que o CEMAm buscasse a revisão anual do Decreto 9.710/2020, justificando a pauta deste assunto nesta reunião. Informou que o produto da reunião será uma proposta e depois que houver a atualização do Decreto o CEMAm fará a revisão da Resolução nº 107. Que outro caminho é o de cada município decidir sobre as tipologias que serão licenciadas exclusivamente no município, depois do CEMAm aprovar. Passou a palavra para João Ricardo Raiser que confirmou novamente o quorum do Conselho, apresentou orientações para a realização da reunião e pauta: I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho; II - Ordem do dia: ITEM 1 - deliberação sobre as atas das reuniões: 1.1 - ata da 43ª Reunião Ordinária, realizada em 02/07/2021; 1.2 - ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/07/2021; 1.3 - ata da 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/08/2021; 1.4 - ata da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/08/2021; 1.5 - ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/09/2021; ITEM 2 - SEMAD/apresentação da proposta de revisão das atividades definidas no Anexo do Decreto 9.710/2020, incluindo outras contribuições recebidas; e ITEM 3 - discussão e proposição de contribuições do CEMAm a serem enviadas ao Poder Executivo, como proposta para o aprimoramento do Anexo do Decreto Estadual n.º 9.710/2020. III - Tribuna livre e IV - Encerramento. Em seguida, João Ricardo Raiser passou para o ITEM 1 - Deliberação sobre as atas das reuniões: 1.1 - ata da 43ª Reunião Ordinária, realizada em 02/07/2021; 1.2 - ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/07/2021; 1.3 - ata da 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/08/2021; 1.4 - ata da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/08/2021; 1.5 - ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/09/2021. Informou que todos os arquivos foram enviados antecipadamente para leitura dos conselheiros e questionou se havia alguma proposta de alteração dos textos. Não houve manifestações e todas as atas foram aprovadas. Em seguida, João Ricardo Raiser passou para o ITEM 2 - Apresentação da proposta de revisão das atividades definidas no Anexo do Decreto 9.710/2020, incluindo outras contribuições recebidas. José Bento da Rocha, da SEMAD, apresentou o arquivo com o texto original e também o das alterações propostas, justificando a motivação e necessidade de cada alteração. Juber Henrique Amaral questionou, quanto ao

ponto que abordou os portes da mineração, se os volumes foram propostos pela indústria da mineração. José Bento da Rocha informou que não foram propostos pela indústria da mineração e que esse segmento ainda quer contribuir. Juber Henrique Amaral disse que a alteração proposta apresenta uma diferença grande entre o porte do beneficiamento e o da extração. José Bento da Rocha continuou a apresentação do arquivo, informando sobre as alterações propostas. Após a conclusão da apresentação, Daniela Haun de Araújo Serafim questionou se os pontos seriam revistos posteriormente. José Bento da Rocha disse que o conteúdo apresentado corresponde às propostas da SEMAD e também às recebidas e que a apresentação teve o objetivo de deixá-las transparentes e facilitar o entendimento das propostas que serão discutidas. Daniela Haun de Araújo Serafim solicitou informações sobre o item que trata do uso do solo em imóveis rurais para fins de ocupação por múltiplas residências unifamiliares e condomínios. José Bento da Rocha informou que existem ecovilas e condomínios de chácaras que são colocados como áreas de expansão urbana e, como não são loteamentos propriamente ditos, não são licenciáveis e os municípios ficam sem instrumentos para exigir o licenciamento e que a proposta desta tipologia é para atender o enquadramento pelos municípios. Daniela Haun de Araújo Serafim se manifestou desfavorável a esse tipo de regularização e disse que o parcelamento do solo não está passível de ser regularizado pelo município. Que existe a lei da Reurb e que os loteamentos de chácaras não são permitidos e já existem decisões mandando desfazer muitos loteamentos. Que, se houver uma readequação do solo urbano, o município pode fazer isso, mas não pode ser loteamento com finalidade urbana em zona rural. Fabio Camargo Ferreira questionou qual seria a dinâmica da reunião, se todas as propostas seriam discutidas pelo Conselho. José Bento da Rocha disse que como essa é uma proposta que veio para o Decreto e não uma discussão do CEMAm, as considerações podem ser encaminhadas para a SEMAD. Que a ideia de a SEMAD apresentar os conteúdos dos arquivos foi para que no momento em que o Conselho for discutir a atualização da Resolução CEMAm nº 107, o assunto já ser de conhecimento de todos os conselheiros e que a discussão será para decidir quais dos pontos que chegaram ao CEMAm serão aprovados e encaminhados para a revisão do decreto. Fabio Camargo Ferreira questionou se não seria melhor criar um grupo para analisar e apresentar um texto com consenso. Nicali Bleyer Ferreira dos Santos concordou com a proposta de formação do grupo e disse que a quantidade de

informação é muito grande e dificulta opinar e que é necessário um tempo para amadurecer o posicionamento. Daniela Haun de Araújo Serafim concordou com a fala da conselheira Nicali Bleyer Ferreira dos Santos e disse que se for formar um grupo técnico, deverá ter o respaldo de que as discussões terão validade para não voltar a discutir tudo novamente em outra reunião do CEMAm. José Bento da Rocha disse que dessa forma, o conselho voltaria a uma discussão que já foi superada e que o CEMAm não discute o decreto e sim, as propostas do próprio Conselho e que serão apresentadas no próximo item da reunião, e serão encaminhadas conforme compromisso da secretária da SEMAD. Nicali Bleyer Ferreira dos Santos disse ainda que não seja do CEMAm a atribuição dessa discussão, o Conselho poderia ser ouvido agora para evitar problemas futuros. Daniela Haun de Araújo Serafim disse que realmente foi uma grande quantidade de informações e que não teve como compreender com critério o que foi exposto, mas que o MPGO não tem poder de voto nem de decisão no CEMAm e que a partir do momento em que apresenta uma proposta com intenção de alteração em um decreto, o MPGO não pode interferir, uma vez que se houver algo previsto em um decreto com qualquer incoerência, caberá a um outro órgão do MPGO propor uma declaração de inconstitucionalidade em relação ao decreto e que, como coordenadora do Meio Ambiente, participa como ouvinte e que não compreendeu a proposta de regularização de áreas rurais em meio urbano. Clarismino Luiz Pereira Junior questionou sobre o retorno das reuniões presenciais do Conselho, por terem um melhor rendimento. José Bento da Rocha, da SEMAD, propôs que esse assunto seja discutido em uma próxima reunião. A proposta foi aceita. Fabio Camargo Ferreira questionou se houve mudança no tamanho dos portes dos loteamentos. José Bento da Rocha disse que não houve mudança. Em seguida, João Ricardo Raiser iniciou a apresentação das contribuições recebidas pelo CEMAm, informando que foram recebidas propostas do Ministério Público, do município de Aparecida de Goiânia, por meio de seu representante e, também de Itapaci, enviada pelo próprio município e não por meio de um representante no Conselho. Que as propostas foram sistematizadas e agrupadas, gerando novas tipologias que foram apresentadas aos conselheiros. Wolmer Tadeu Arraes, do município de Caldas Novas, disse que há uma preocupação com a questão do lençol freático e que a dispensa para oficinas, lavajatos e outros empreendimentos seria danosa para o lençol freático e questionou como poderia incluir essa questão em relação ao impacto local. José Bento da Rocha disse

que os pontos apresentados já estão nas propostas que serão discutidas e o CEMAm vai se manifestar e que outras questões que não estão citadas e que são de interesse do município, deverão ser encaminhadas ao representante do município no Conselho. Juber Henrique Amaral disse que as contribuições do MPMGO são compilações de todas as discussões da CTT, anterior a mudança do Conselho e também depois da segunda formação e sugeriu uma verificação do que ainda não está contemplado para deliberação em uma próxima reunião. Em seguida, José Bento da Rocha propôs o prazo de uma semana para discussão quanto ao que já foi apresentado e na sequência, uma reunião deliberativa quanto ao conteúdo para a revisão do decreto. Que não se opõe ao fato de a proposta de Itapaci ter sido enviada pelo próprio município e não por meio de um representante no Conselho. Os demais conselheiros também não se opuseram. Propôs que a proposta já compilada seja encaminhada aos conselheiros para apresentarem contribuições até a próxima sexta-feira e, uma reunião deliberativa em seguida. Os conselheiros concordaram com a proposta. Em seguida, José Bento da Rocha disse que o prazo para os municípios apresentarem solicitação do credenciamento se encerra no próximo dia 14 de novembro e solicitou aos representantes dos municípios que essa informação seja repassada a todos. Júlia de Oliveira Campos questionou se a comissão que vai analisar os processos de credenciamento dos municípios terá alguma reunião para definição dos critérios e documentos que serão aceitos e, questionou se há a possibilidade de uma reunião para discutir a exigência de liberação da vazão de barramentos. João Ricardo Raiser orientou para que essa última solicitação seja encaminhada ao CERHi. José Bento da Rocha, quanto a questão sobre os processos de credenciamento dos municípios, sugeriu uma reunião para a definição de parâmetros para em seguida, atender as demandas. Não havendo mais pauta, José Bento da Rocha agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 12 horas e 45 minutos.

**Andréa Vulcanis**  
Presidente do CEMAm

**José Bento da Rocha**  
Secretário-Executivo do CEMAm

**Ata aprovada na 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, em 23 de fevereiro de 2022.**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA**,  
**Subsecretário (a)**, em 26/10/2022, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",  
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 11/11/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º,  
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)**  
**[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o  
código verificador **000034014733** e o código CRC **01442541**.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -  
CEMAm**

Rua 82, Nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico  
Teixeira - Centro

CEP: 74.015-908 Goiânia - GO

Fone (62) 3201-5251 -

[cemam.meioambiente@goias.gov.br](mailto:cemam.meioambiente@goias.gov.br)

[www.meioambiente.go.gov.br](http://www.meioambiente.go.gov.br)



Referência: Processo  
nº 202200017008949



SEI 000034014733